AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 003/2026
COTAÇÃO Nº 1455246

A **CENTRAL VT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.221.576/0001-60, com sede na Av. Santa Luzia, nº 1094, Edifício Center 3, sala 301, CEP 40.295-050, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por **BENEFÍCIO CERTO LTDA**, empresa privada devidamente inscrita no CNPJ sob o n 08.655.788/0001-86, com sede na Calçada Arcturo (Centro de Apoio II) n° 12 – Sala 21 – Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. **TEMPESTIVIDADE**

A apresentação das presentes contrarrazões é **tempestiva**, uma vez que o prazo para sua interposição se encerra na data de 25/05/2026 às 23:59.

2. **DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ E DO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO**

A Recorrente busca sustentar rigor formal excessivo em face da CENTRAL VT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, apesar de ter sido originalmente desclassificada do presente certame justamente em razão de irregularidade documental relevante identificada pela própria Comissão de Licitação.

Observa-se, portanto, comportamento manifestamente contraditório, na medida em que a Recorrente pretende afastar a Recorrida mediante interpretação ampliativa e excessivamente formalista do edital, após ter sido ela própria destinatária de decisão administrativa fundada no descumprimento de requisito objetivo do certame.

Tal conduta afronta os princípios da boa-fé objetiva, da lealdade processual e do “venire contra factum proprium”, instituto amplamente reconhecido pela doutrina e jurisprudência pátria, segundo o qual não se admite comportamento contraditório da parte em prejuízo da segurança jurídica e da estabilidade das relações administrativas.

A tentativa da Recorrente de criar exigências não previstas expressamente no edital demonstra nítido caráter protelatório e evidencia mero inconformismo com o resultado do certame, especialmente diante da ausência de qualquer vício material capaz de comprometer a habilitação da CENTRAL VT.

3. DAS RAZÕES RECURSAIS.

A Recorrente sustenta, em síntese, suposta ausência de documentos de habilitação, alegada insuficiência dos atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida, suposta juntada extemporânea de documento, bem como requer a nulidade da seleção de fornecedores e a desclassificação da CENTRAL VT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Todavia, as alegações não merecem prosperar, uma vez que são infundadas e baseadas em interpretação ampliativa e restritiva do edital, em desacordo com os princípios da razoabilidade, competitividade, formalismo moderado e vinculação ao instrumento convocatório.

A Recorrente busca criar exigências não previstas expressamente no edital, motivo pelo qual o presente recurso deve ser integralmente improvido, com a manutenção da habilitação da Recorrida.

Diante disso, o presente recurso não merece ser provido, conforme os argumentos expostos a seguir.

4. DO NÃO CABIMENTO DO RECURSO.

Inicialmente, verifica-se que a Recorrente busca transformar meras questões formais e interpretações subjetivas em supostos vícios insanáveis, sem demonstrar qualquer efetivo prejuízo à Administração Pública ou descumprimento objetivo das exigências editalícias.

O recurso apresentado possui caráter manifestamente protelatório, visando rediscutir matéria já analisada pela Comissão de Licitação, que corretamente reconheceu a habilitação da CENTRAL VT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Cumpre ressaltar, ainda, que a Recorrente tenta induzir esta Comissão a erro ao afirmar que houve juntada extemporânea de documentos, quando, na realidade, os documentos mencionados decorreram de mera diligência solicitada pela própria Comissão, situação expressamente admitida pela legislação vigente.

Nesse sentido, dispõe o art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 que o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo da proposta não enseja afastamento da licitação ou invalidação do processo.

Dessa forma, deve a Administração Pública prestigiar o interesse público, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, afastando interpretações excessivamente formalistas e restritivas.

5. DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO.

A Recorrente alega suposta ausência de comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social, procuração, documentos dos sócios e SICAF.

Entretanto, tais alegações não merecem acolhimento, uma vez que não condizem com a realidade dos fatos.

Inicialmente, cumpre destacar que o SICAF consiste em sistema oficial de consulta utilizado pela própria Comissão de Licitação, conforme expressamente previsto no edital, não havendo qualquer obrigatoriedade de anexação de documento específico pela Recorrida para tal finalidade.

O próprio edital dispõe, em seu item 10.4, que "*As informações contidas no Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores (SICAF) podem ser utilizadas para fins de comprovação dos requisitos habilitatórios exigidos neste edital.*"

Além disso, conforme o item 10.5 prevê expressamente que o IGESDF poderá valer-se de consultas em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

Dessa forma, resta evidente que o edital não estabeleceu obrigatoriedade absoluta de apresentação física de todos os documentos apontados pela Recorrente, tampouco vedou diligências complementares para confirmação das informações.

Cumpre destacar que a CENTRAL VT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA demonstrou plenamente sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer vício capaz de justificar sua desclassificação.

Ademais, ainda que houvesse eventual ausência de documento meramente formal ou sanável, tal situação não constitui motivo legítimo para inabilitação, sobretudo diante da inexistência de qualquer prejuízo à Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, resta evidente o caráter protelatório do presente recurso, uma vez que a Recorrida cumpriu integralmente todas as exigências previstas no edital, enquanto a Recorrente apresenta alegações infundadas e dissociadas da realidade dos fatos, buscando apenas rediscutir matéria já devidamente analisada pela Comissão de Licitação.

Diante do exposto, o presente recurso não merece provimento.

6. DA PLENA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CENTRAL VT.

Os atestados apresentados pela Recorrida devem ser analisados com base na experiência comprovada em atividades compatíveis com o objeto do edital, visando demonstrar a aptidão da licitante para execução de serviços similares ao objeto licitado.

A Recorrente sustenta que os atestados de capacidade técnica apresentados pela CENTRAL VT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA não comprovariam entrega individualizada, roteirização, gestão econômica, quantitativo de colaboradores e valor estimado de compra.

Entretanto, novamente, a Recorrente busca ampliar indevidamente as exigências editalícias.

O item 10.3.1 do edital estabelece apenas que a licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica que evidenciem o fornecimento dos serviços elencados, não havendo qualquer exigência expressa de:

- quantitativo mínimo específico;
- comprovação de valores equivalentes;
- demonstração individualizada de cada subatividade operacional;
- descrição literal de todos os procedimentos previstos no elemento técnico.

Ademais, o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente que os atestados devem demonstrar capacidade operacional na execução de serviços “similares” e de complexidade equivalente ou superior, inexistindo exigência de identidade absoluta entre o objeto licitado e os serviços anteriormente prestados.

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> (...)
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> (...)

A exigência de identidade absoluta entre os atestados apresentados e o objeto licitado configura restrição indevida à competitividade, vedada pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os atestados apresentados pela CENTRAL VT comprovam, de forma inequívoca, sua experiência na gestão e fornecimento de vale-transporte, atividade diretamente compatível com o objeto da presente contratação.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que a Administração Pública não pode exigir identidade absoluta entre o objeto do atestado e o objeto licitado, bastando a demonstração de compatibilidade e aptidão técnica para execução contratual.

Exigir que os atestados reproduzam integralmente todas as rotinas operacionais previstas no elemento técnico constitui restrição indevida à competitividade e afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Ademais, o elemento técnico possui natureza meramente descritiva e operacional do objeto contratual, não podendo ser interpretado como requisito autônomo de habilitação sem previsão expressa no edital.

Assim, a pretensão da Recorrente configura verdadeira inovação interpretativa posterior à abertura do certame, em manifesta violação aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

De toda forma, apenas por amor ao debate, a Recorrida apresenta as devidas comprovações de que atende integralmente às exigências mencionadas no termo de referência, demonstrando plena capacidade para execução do objeto licitado.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMPLIATIVA DO EDITAL

O recurso da BENEFÍCIO CERTO LTDA busca criar exigências não previstas expressamente no instrumento convocatório.

Todavia, é vedado à Administração Pública e aos licitantes ampliar, durante a fase de julgamento, requisitos não estabelecidos de forma objetiva no edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório exige que a Administração observe estritamente as regras previamente definidas, que os licitantes sejam julgados de acordo com critérios objetivos e que não sejam criadas exigências posteriores capazes de restringir indevidamente a competitividade.

Caso o edital pretendesse exigir quantitativos mínimos, experiência específica em roteirização, comprovação detalhada de envelopamento ou gestão econômica específica, tais exigências deveriam constar expressamente no instrumento convocatório.

Nesse sentido, o art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 dispõe ser vedado ao agente público admitir, prever, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Dessa forma, resta evidente que não é possível a criação de exigências não previstas no edital, tampouco a adoção de interpretação ampliativa e restritiva capaz de comprometer a competitividade do certame.

Assim, não cabe à Recorrente inovar ou reinterpretar o edital de forma restritiva após o encerramento da fase competitiva.

8. DA LEGALIDADE DA DILIGÊNCIA E DA JUNTADA DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR — ART. 64 DA LEI Nº 14.133/2021

A alegação da Recorrente acerca da suposta juntada extemporânea de documento não merece prosperar.

O documento mencionado possui natureza meramente complementar e declaratória, não representando inclusão posterior de requisito de habilitação inexistente à época da disputa, tampouco alteração da proposta comercial, da qualificação técnica ou da condição jurídica da licitante.

A diligência promovida pela Comissão encontra pleno respaldo no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual:

“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.”

No presente caso, a diligência não implicou criação de condição nova, inovação documental substancial ou modificação da situação jurídica da Recorrida, tratando-se apenas de esclarecimento formal de condição previamente existente.

Assim, inexiste qualquer afronta aos princípios da isonomia, competitividade ou vinculação ao instrumento convocatório.

9. DA NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO CERTAME REGULARMENTE CONDUZIDO E DA VEDAÇÃO À ANULAÇÃO SEM PREJUÍZO CONCRETO

A pretensão da Recorrente de anulação integral da presente Seleção de Fornecedores não encontra qualquer respaldo jurídico, fático ou principiológico, revelando-se medida manifestamente desproporcional diante da absoluta inexistência de víio material capaz de comprometer a legalidade do certame.

A Administração Pública somente pode invalidar atos administrativos quando efetivamente demonstrada ilegalidade concreta e relevante, acompanhada de efetivo prejuízo ao interesse público ou à isonomia entre os participantes, o que manifestamente não ocorreu no presente caso.

Ao contrário, verifica-se que:

- o procedimento licitatório foi regularmente conduzido;
- a Comissão observou rigorosamente as disposições editalícias;
- houve análise técnica e jurídica dos documentos apresentados;
- e a habilitação da CENTRAL VT decorreu da efetiva comprovação de sua capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A simples irresignação da Recorrente com o resultado do certame não possui o condão de justificar a desconstituição de todo o procedimento administrativo regularmente praticado.

Nos termos do princípio da conservação dos atos administrativos, amplamente reconhecido no Direito Administrativo brasileiro, devem ser preservados os atos válidos, eficazes e praticados em conformidade com a legislação, evitando-se invalidações desnecessárias que gerem insegurança jurídica e prejuízos à Administração Pública.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, estabelece expressamente que as contratações públicas devem observar os princípios da:

- eficiência;
- interesse público;
- economicidade;
- razoabilidade;
- proporcionalidade;
- segurança jurídica;
- e celeridade.

Nesse contexto, eventual anulação do presente certame implicaria:

- reinício integral do procedimento licitatório;
- mobilização de equipes administrativas e técnicas;
- retrabalho operacional;
- atraso na contratação;
- aumento de custos administrativos;
- risco à continuidade operacional do fornecimento de vale-transporte;
- e potencial prejuízo aos colaboradores vinculados ao IGESDF.

Importante destacar que a Administração Pública já despendeu tempo, estrutura técnica, recursos humanos e custos operacionais significativos na condução regular da presente seleção de fornecedores, não sendo juridicamente razoável invalidar todo o procedimento sem demonstração objetiva de dano efetivo ao interesse público.

A jurisprudência pátria é pacífica no sentido de que não há nulidade sem efetivo prejuízo (“pas de nullité sans grief”), especialmente em procedimentos licitatórios, nos quais deve prevalecer o aproveitamento dos atos válidos e a preservação da competitividade e da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, à luz dos princípios da segurança jurídica, da conservação dos atos administrativos, da economicidade e da supremacia do interesse público, deve ser integralmente mantida a decisão que declarou habilitada e vencedora a CENTRAL VT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

10. DA APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES COMO DEMONSTRAÇÃO ADICIONAL DE CAPACIDADE OPERACIONAL E EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Ainda que o edital não exija, em nenhum momento, a comprovação individualizada de cada subprocesso operacional inerente à gestão de vale-transporte, a CENTRAL VT, por absoluta transparência, boa-fé e compromisso com a excelência operacional, apresenta espontaneamente documentos complementares destinados a demonstrar, de forma inequívoca, sua elevada capacidade técnica e operacional na execução do objeto licitado.

A presente juntada não decorre de obrigação editalícia, tampouco representa reconhecimento de insuficiência documental anterior, uma vez que os atestados já apresentados atendem integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

Os documentos ora acostados (ANEXO I) possuem caráter meramente colaborativo e demonstrativo, sendo apresentados exclusivamente para reforçar aquilo que já se encontra plenamente comprovado nos autos: que a CENTRAL VT possui estrutura operacional consolidada, experiência comprovada e plena capacidade de execução dos serviços contratados.

A postura da Recorrida evidencia, inclusive, elevado padrão de governança operacional e absoluto domínio técnico sobre todas as etapas que envolvem a gestão de vale-transporte corporativo, abrangendo, dentre outras:

- gestão operacional de recargas;
- envelopamento individualizado
- roteirização;
- gestão econômica dos créditos;
- suporte ao RH e Departamento Pessoal COM ATENDIMENTO DIRETO AO COLABORADOR;
- acompanhamento operacional contínuo;
- e controle logístico da operação.

Importante destacar que muitos dos elementos indevidamente apontados pela Recorrente como supostamente “não comprovados” representam práticas operacionais básicas e inerentes a qualquer operação profissional de gestão de vale-transporte em larga escala.

A CENTRAL VT atua nacionalmente na gestão especializada do benefício, atendendo operações complexas e executando rotinas operacionais compatíveis e frequentemente superiores às exigidas no presente certame.

Assim, a apresentação espontânea dos documentos complementares não apenas reforça a plena capacidade técnica da Recorrida, mas também evidencia o excesso argumentativo da Recorrente, que busca artificialmente transformar atividades intrínsecas e ordinárias da gestão de vale-transporte em supostos requisitos autônomos de habilitação inexistentes no edital.

11. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a CENTRAL VT:

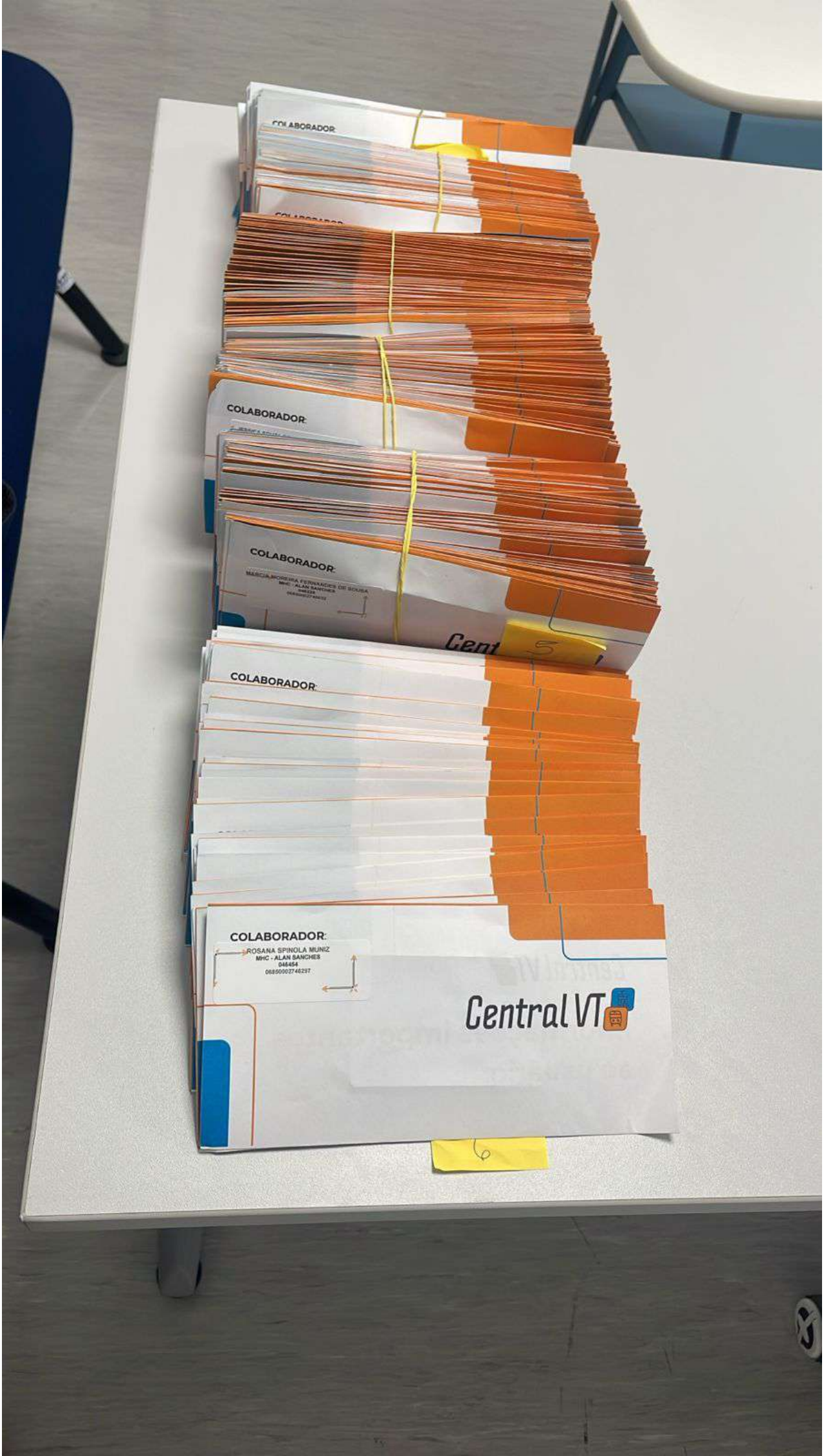
a) O recebimento das presentes contrarrazões;
b) O total indeferimento do recurso administrativo interposto pela BENEFÍCIO CERTO LTDA;
c) A manutenção integral da decisão que declarou habilitada e vencedora a CENTRAL VT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;
d) O prosseguimento regular da Seleção de Fornecedores nº 003/2026, com a consequente adjudicação e contratação da CENTRAL VT;
e) Caso necessário, o encaminhamento à autoridade superior para manutenção da decisão recorrida.

Termos em que,
Pede deferimento.
Salvador/BA, 25 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DIVIO PASSOS DE SOUZA JUNIOR
Data: 25/05/2026 17:38:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRAL VT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Representante Legal

ANEXO I


COLABORADOR:
COLABORADOR:
COLABORADOR:
COLABORADOR:
ROSANA SPINOLA MUNIZ
MHC - ALAN SANCHES
046454
06850002746297
CentralVT

COLABORADOR:

Central VT

O seu VT chegou!



Central VT

Informações importantes ao usuário:



Onde validar a carga do seu VT

Para ativar a carga, utilize o cartão em um ônibus da sua categoria: **Urbano | Metropolitano | Maracanaú | Cariri**

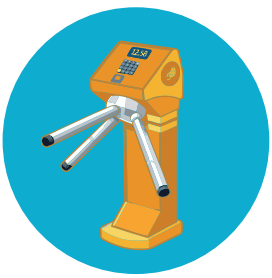
Atenção: a carga não é validada em transportes complementares, como vans e similares.



Perda ou extravio do cartão

Em caso de **perda do cartão,** informe imediatamente o **RH/DP da sua empresa.**

O setor irá solicitar o **bloqueio** e a **emissão da 2ª via** do seu vale-transporte.



Uso correto do Vale-Transporte

O vale-transporte é **pessoal e intransferível.** Não pode ser **vendido, doado, emprestado** ou utilizado para outra finalidade.

Conforme a Lei nº 7.418 e o Decreto nº 10.854/2021, o VT deve ser utilizado exclusivamente no trajeto casa ↔ trabalho.

								PLANILHA PEDIDOS - Salvador - SalvadorCard	
EMPRESA:				ECONOMIA	14.981,30	ECONOMIA %	19,38%		
CNPJ		DATA INÍCIO PEDIDO:	01/10/2025	QTD. CARTÕES	481	TOTAL CARGA	77.291,20		
MÊS:	out/25						TOTAL CREDITAR	62.309,90	

ORD	NOME COLABORADOR	CARTÃO	MATRÍCULA	SALÁRIO	QTD DE DIAS TRABALHADOS	VALOR DA CARGA	VALOR A CREDITAR	REAPROVEITAMENTO REAL	FALTAS/REEMB.
1	J9*9 G*BRIEL DE S9US* GUI-*R*ES	6,85658E+15	-*-7	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
2	*BIG*IL R9DRIGUES D9S S*NT9S	6,85658E+15	6445	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
3	*DRIELE BRIT9 D* B9* -9RTE	6,85658E+15	269-0	0,00	3	33,60	33,60	0,00	0,00
4	*G*TH* R9-*RY S*NT9S D* SILV*	6,85658E+15	4*52*	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
5	*LEX*NDR9 SILV* DE JESUS	6,85658E+15	40*24	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
6	CL*UDI* D9S S*NT9S	6,85658E+15	29690	0,00	13	145,60	109,70	35,90	0,00
7	LUC*S G9NZ*G* D* SILV*	6,85658E+15	**0-*	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
8	P*UL* JE*NE S*NT9S SILV*	6,85658E+15	2*552	0,00	14	156,80	145,60	11,20	0,00
9	-ICHELE C9NCEIC*9 DE 9LIVEIR*	6,85658E+15	24004	0,00	16	179,20	168,20	11,00	0,00
10	LU*N N*SCI-ENT9 S*-P*I9	6,85658E+15	*0-20	0,00	5	56,00	0,00	56,00	0,00
11	SHEIL* S9US* DI*S	6,85658E+15	*0-00	0,00	16	179,20	177,60	1,60	0,00
12	DEIZE*NE C9NCEIC*9 DE S*NT*N*	6,85658E+15	*-64*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
13	TH*IS D9S S*NT9S C*RV*LH9	6,85658E+15	**2-0	0,00	16	179,20	151,20	28,00	0,00
14	J*NDERS9N CRUZ D9S S*NT9S	6,85658E+15	*076*	0,00	7	78,40	52,60	25,80	0,00
15	P*TRICI* SILV* S*NT9S	6,85658E+15	*0765	0,00	16	179,20	104,00	75,20	0,00
16	*DS9N *P9L9NI9 PEREIR*	6,85658E+15	*05-7	0,00	8	89,60	0,00	89,60	0,00
17	GILD*SI9 D* C9ST* FERREIR* JUNI9R	6,85658E+15	*0760	0,00	8	89,60	89,60	0,00	0,00
18	V*L-IR* S9UZ* S*NT9S DE S9UZ*	6,85658E+15	905	0,00	1	11,20	11,20	0,00	0,00
19	-*GN9 S*NT9S DE S*LES	6,85658E+15	*0725	0,00	8	89,60	89,60	0,00	0,00
20	ECLIDEI* FERREIR* S9US*	6,85658E+15	*9*02	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
21	ELIS*BETE L9PES D* SILV* S*NT9S	6,85658E+15	**295	0,00	14	156,80	67,20	89,60	0,00
22	-*RI* B*RB*R* SILV* S*NT9S	6,85658E+15	29*9	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
23	*DEILDES DE FREIT* G9NC*LVES	6,85658E+15	*0699	0,00	16	179,20	151,20	28,00	0,00
24	CHEIL* DE 9LIVEIR* C9NCEIC*9	6,85658E+15	*0720	0,00	16	179,20	178,80	0,40	0,00
25	LUCINEIDE D9S S*NT9S SILV*	6,85658E+15	*06-9	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
26	CLE9-*R *QUIN9 DE -*TT9S	6,85658E+15	*7000	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
27	EDCELI* *R*UJ9 C9ST*	6,85658E+15	*06-7	0,00	16	179,20	129,10	50,10	0,00
28	*LEXS*NDR* D9S S*NT9S	6,85658E+15	*0690	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
29	J9*N* LUCI* D9S S*NT9S G9-ES	6,85658E+15	*067-	0,00	14	156,80	124,20	32,60	0,00
30	*NT9NI9 R9BERT9 S*NT9S *L-EID*	6,85658E+15	*06-*	0,00	16	179,20	146,70	32,50	0,00
31	V*LNI P*R*NH9S S9UZ*	6,85658E+15	*0674	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
32	LENIR* PIR*HY D9 N*SCI-ENT9	6,85658E+15	*90*2	0,00	12	134,40	115,30	19,10	0,00
33	J*NETE C9ST* D9S S*NT9S	6,85658E+15	*909*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
34	DENISE 9LIVEIR* S9UZ* CRUZ	6,85658E+15	*065*	0,00	13	145,60	123,20	22,40	0,00
35	*N* P*UL* S*NT9S -*RCELIN9	6,85658E+15	2*-00	0,00	13	145,60	112,00	33,60	0,00
36	J9EL-* D9S S*NT9S D*NT*S	6,85658E+15	*060-	0,00	15	168,00	134,80	33,20	0,00
37	ELI*NE D9S S*NT9S L9PES	6,85658E+15	*0605	0,00	16	179,20	108,20	71,00	0,00
38	CL*UDI* S*NT*N* D9S S*NT9S	6,85658E+15	*0622	0,00	15	168,00	119,80	48,20	0,00
39	Y*N VINICIUS PEREIR* D9S S*NT9S	6,85658E+15	*7--9	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
40	LUZI* RIBEIR9 D* C9NCEIC*9 SILV*	6,85658E+15	*06*0	0,00	16	179,20	95,20	84,00	0,00
41	J*-ILE D* CRUZ N*SCI-ENT9	6,85658E+15	*0606	0,00	15	168,00	105,20	62,80	0,00
42	*N*T*LICI* DE JESUS S*NT9S	6,85658E+15	*0594	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
43	LILI*NE JESUS S*NT9S	6,85658E+15	*057-	0,00	16	179,20	170,20	9,00	0,00
44	CRISI* E-ILE S*NT9S D* SILV*	6,85658E+15	*05-0	0,00	16	179,20	70,90	108,30	0,00
45	*N* RIT* *SSIS D9S S*NT9S	6,85658E+15	*504*	0,00	15	168,00	131,80	36,20	0,00
46	C*SSI* S9UZ* D9S S*NT9S	6,85658E+15	*0559	0,00	16	179,20	0,00	179,20	0,00
47	D*NIEL* -ENDES D9 N*SCI-ENT9	6,85658E+15	*0454	0,00	13	145,60	28,00	117,60	0,00
48	-*RISTEL* VIG*S *L-EID* FR*NC*	6,85658E+15	*4--2	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
49	S*NDR* R9S*LB* D* P*IX*9 PESS9*	6,85658E+15	*0424	0,00	13	145,60	41,00	104,60	0,00
50	*N* CL*UDI* N*SCI-ENT9 DE S9UZ*	6,85658E+15	*0-47	0,00	13	145,60	100,80	44,80	0,00
51	K*TI* L*IS PINHEIR9 PEREIR*	6,85658E+15	*--76	0,00	14	156,80	67,20	89,60	0,00
52	EDELZUIT* CERQUEIR* DE JESUS	6,85658E+15	*0076	0,00	15	168,00	166,50	1,50	0,00
53	*N* *NGELIC* -*L*QUI*S FREIT*S	6,85658E+15	*0077	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
54	*LINE R9CH* DE S9UZ*	6,85658E+15	*0059	0,00	15	168,00	55,50	112,50	0,00
55	I*R* S*NT9S D* SILV*	6,85658E+15	*6---	0,00	14	156,80	110,60	46,20	0,00
56	SIRLEIDE 9LIVEIR* S*NT*N*	6,85658E+15	*700-	0,00	2	22,40	0,00	22,40	0,00
57	-*Y*N* DE JESUS N*SCI-ENT9	6,85658E+15	*92-6	0,00	13	145,60	123,40	22,20	0,00
58	REN*T* C*RNEIR9 9LIVEIR*	6,85658E+15	*004-	0,00	14	156,80	112,00	44,80	0,00
59	J9*N* 9LIVEIR* SILV*	6,85658E+15	***70	0,00	13	145,60	2,80	142,80	0,00
60	C*-IL* L9REN* P*CHEC9 FERREIR*	6,85658E+15	20479	0,00	14	156,80	95,20	61,60	0,00
61	GIRLENE D* C9ST* -9T* FERREIR*	6,85658E+15	*002*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
62	T*IL*NDI* DE S9UZ* S*NT9S	6,85658E+15	*0026	0,00	15	168,00	67,20	100,80	0,00
63	HILD* *R*UJ9 C*RNEIR9	6,85658E+15	*000-	0,00	13	145,60	124,40	21,20	0,00
64	-*RI* LUZI* -*YN*RD GUEDES	6,85658E+15	*0000	0,00	13	145,60	59,30	86,30	0,00
65	IN*I*R* DE JESUS S*NT9S	6,85658E+15	*0297	0,00	14	156,80	134,40	22,40	0,00
66	J*CI*R* VIEIR*	6,85658E+15	*0290	0,00	13	145,60	138,20	7,40	0,00
67	-*RI* IRINEIDE D9S S*NT9S LI-*	6,85658E+15	*02-4	0,00	14	156,80	113,50	43,30	0,00
68	ɔ*NIL9 HENRIQUE D9S *NJ9S DE JESUS	6,85658E+15	*040-	0,00	16	179,20	100,80	78,40	0,00
69	ELIS*BETH DE S9UZ* L9PES	6,85658E+15	*0-6-	0,00	15	168,00	157,20	10,80	0,00
70	-*RC9S P*UL9 B9NFI- D9S S*NT9S	6,85658E+15	*0-60	0,00	15	168,00	115,80	52,20	0,00
71	*L*N C*SSI9 PEREIR* T9RRES	6,85658E+15	*0-70	0,00	15	168,00	157,20	10,80	0,00
72	IV*N* L9PES R9CH* RIBEIR9	6,85658E+15	**074	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
73	EDILENE *R*UJ9 LI-*	6,85658E+15	**077	0,00	14	156,80	134,40	22,40	0,00
74	VESLEY N9N*T9 C*RV*LH9 D9S S*NT9	6,85658E+15	*0907	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
75	EDU*RD9 BISP9 D9 N*SCI-ENT9	6,85658E+15	*090-	0,00	8	89,60	56,00	33,60	0,00
76	*LD*IR S9US* DE JESUS	6,85658E+15	*0--0	0,00	23	257,60	232,20	25,40	0,00
77	*NDRE LI-* *-*DEU	6,85658E+15	*0-76	0,00	23	257,60	206,70	50,90	0,00
78	C*RINE D9S S*NT9S SILV*	6,85658E+15	**009	0,00	8	89,60	89,60	0,00	0,00
79	IS*LTIN* -*GN9LI* *LVES D9S S*NT9S	6,85658E+15	5670	0,00	13	145,60	140,00	5,60	0,00

80	JULI*N* -9T* -*RTINS	6,85658E+15	*-450	0,00	14	156,80	131,80	25,00	0,00
81	LUC*S N*SCI-ENT9 V*SC9NCEL9S	6,85658E+15	*79-7	0,00	16	179,20	142,70	36,50	0,00
82	V*NDERLIN9 L9PES DE JESUS	6,85658E+15	*--65	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
83	-*RI* DE F*TI-* SILV* CERQUEIR*	6,85658E+15	*0944	0,00	13	145,60	127,50	18,10	0,00
84	-*RI* QUEIL* *LVES P*L-EIR*	6,85658E+15	*09--	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
85	UIRES S*NT9S 9LIVEIR*	6,85658E+15	**0*2	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
86	VIRGILI9 -*CH*D9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	**0**	0,00	9	100,80	78,40	22,40	0,00
87	R9BERT9 D9S S*NT9S CUNH*	6,85658E+15	**0*-	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
88	LUCI*N9 REIS D9S S*NT9S	6,85658E+15	*6765	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
89	*N* CL*UDI* S*NT*N* R9CH*	6,85658E+15	***65	0,00	14	156,80	72,80	84,00	0,00
90	9RL*ND9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	***6-	0,00	12	134,40	103,30	31,10	0,00
91	T*CI*NE DE S9UZ* S*NT9S	6,85658E+15	***-7	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
92	*N* CRISI* DE S9UZ*	6,85658E+15	***-9	0,00	16	179,20	71,30	107,90	0,00
93	L*RISS* B*ST9S S*NT9S D* C9ST*	6,85658E+15	**2-4	0,00	15	168,00	155,20	12,80	0,00
94	*DRI*N* *LVES R9CH* D9S S*NT9S	6,85658E+15	*0292	0,00	14	156,80	121,70	35,10	0,00
95	P*UL9 SERGI9 FERRER* D* SILV*	6,85658E+15	***25	0,00	15	168,00	86,00	82,00	0,00
96	*NDRE* C*RL* D* -*T* S9UZ* SILV*	6,85658E+15	***00	0,00	15	168,00	72,80	95,20	0,00
97	N* P*UL* S*CR*-ENT9 PEREIR* FR*NC	6,85658E+15	**454	0,00	13	145,60	99,30	46,30	0,00
98	LUCIENE G*RCI* B9-FI-	6,85658E+15	*0420	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
99	NILZ* -*RI* C9ST* R9SED*L	6,85658E+15	*0097	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
100	SI-9NE B*RB9S* SILV*	6,85658E+15	*6097	0,00	15	168,00	105,70	62,30	0,00
101	GISL*INE *L-EID* *LVES D* SILV*	6,85658E+15	*9*04	0,00	14	156,80	83,60	73,20	0,00
102	SUS*NE SUS* DE S*NT*N* LI-*	6,85658E+15	*0262	0,00	12	134,40	108,30	26,10	0,00
103	*N* RIT* CRUZ G9-ES	6,85658E+15	*027-	0,00	14	156,80	114,40	42,40	0,00
104	R9S*NGEL* P*UL* N*SCI-ENT9 PIRES	6,85658E+15	*0264	0,00	13	145,60	138,50	7,10	0,00
105	*DENISE D9S S*NT9S	6,85658E+15	*054-	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
106	FERN*ND* D* P*IX*9 FERREIR*	6,85658E+15	2709	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
107	LUCI*N* VICENTE DE S9UZ*	6,85658E+15	*0504	0,00	16	179,20	100,80	78,40	0,00
108	R9SINEIDE -9UR* BR*NC9	6,85658E+15	*0527	0,00	15	168,00	104,90	63,10	0,00
109	-*RLUCI 9LIVEIR* N*SCI-ENT9	6,85658E+15	*0522	0,00	15	168,00	114,00	54,00	0,00
110	-*RIT*NE* *LVES G9-ES	6,85658E+15	*0520	0,00	14	156,80	152,00	4,80	0,00
111	IV*NILD* -IR*ND* DE S*NT*N*	6,85658E+15	*05*2	0,00	7	78,40	78,40	0,00	0,00
112	EDNEIDE LILLI*- BISP9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	*05*5	0,00	13	145,60	22,40	123,20	0,00
113	R9SENEIDE LI-* SILV* DE JESUS	6,85658E+15	*0550	0,00	15	168,00	84,00	84,00	0,00
114	*-*ND* D* SILV* BR*SILI*N9	6,85658E+15	207-2	0,00	16	179,20	59,10	120,10	0,00
115	*N* *LINE 9LIVEIR* V*LE	6,85658E+15	*0400	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
116	R9S*NGEL* D9S S*NT9S R9BERT9	6,85658E+15	**572	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
117	*LINE *ZEVED9 B*RB9S*	6,85658E+15	**260	0,00	15	168,00	110,50	57,50	0,00
118	LUD-IL* DE CRIST9 LE-9S DE JESUS	6,85658E+15	***95	0,00	16	179,20	78,50	100,70	0,00
119	SEIL-* S9UZ* S*NT9S DE 9LIVEIR*	6,85658E+15	**200	0,00	8	89,60	0,00	89,60	0,00
120	REJ*NE C9NCEIC*9 S*NT9S	6,85658E+15	**205	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
121	-*RCI9 9LIVEIR* *LVES	6,85658E+15	**2*2	0,00	15	168,00	56,00	112,00	0,00
122	T9NI* LEIL* D9S S*NT9S GUI-*R*ES	6,85658E+15	2--0	0,00	13	145,60	0,00	145,60	0,00
123	EL*INE CRISTIN* TELES D9S S*NT9S	6,85658E+15	2702	0,00	12	134,40	101,90	32,50	0,00
124	-*RIN* FERREIR* BISP9	6,85658E+15	**0*5	0,00	16	179,20	171,40	7,80	0,00
125	V*DILS9N LI-* N*SCI-ENT9	6,85658E+15	**6-*	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
126	SUELI -*RCI* S*NT9S DE JESUS	6,85658E+15	*7--6	0,00	1	11,20	0,00	11,20	0,00
127	D*NIEL* *VELIN9 B*RB9S*	6,85658E+15	**255	0,00	14	156,80	134,40	22,40	0,00
128	CELI*NE N*SCI-ENT9 S*	6,85658E+15	**220	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
129	VER* LUCI* G9ES DE JESUS 9LIVEIR*	6,85658E+15	*06-5	0,00	15	168,00	91,80	76,20	0,00
130	T*IS 9LIVEIR* D9S S*NT9S	6,85658E+15	2499-	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
131	FR*NCISC9 D9S S*NT9S S9UZ*	6,85658E+15	20206	0,00	10	112,00	43,40	68,60	0,00
132	IV9NILDES *LVES D9S S*NT9S	6,85658E+15	20257	0,00	9	100,80	100,80	0,00	0,00
133	D*NILE* B9RGES G*LV*9	6,85658E+15	2*0-0	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
134	IV*N D* SILV* CH*G*S	6,85658E+15	*-024	0,00	16	179,20	94,50	84,70	0,00
135	GENICE N*SCI-ENT9 D* SILV*	6,85658E+15	22060	0,00	14	156,80	98,90	57,90	0,00
136	INGRID D* CRUZ L*P*	6,85658E+15	*0520	0,00	15	168,00	60,30	107,70	0,00
137	-*RCI* CRISTIN* D9S S*NT9S SILV*	6,85658E+15	*6-60	0,00	15	168,00	61,60	106,40	0,00
138	EDNELS9N C9RREI* D9S S*NT9S	6,85658E+15	*0696	0,00	15	168,00	107,50	60,50	0,00
139	-*RI* S*9 PEDR9 DE JESUS S*NT9S	6,85658E+15	-	0,00	14	156,80	153,50	3,30	0,00
140	C*N* B*RREIR9S DE C*STR9 D9S S*NT	6,85658E+15	22750	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
141	R9S*NI* DE JESUS LI-*	6,85658E+15	2*079	0,00	15	168,00	89,60	78,40	0,00
142	*N* NIVE* S*NT9S DE S9UZ*	6,85658E+15	*0764	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
143	T*LIT* S*NT*N* PEREIR*	6,85658E+15	2-6*2	0,00	15	168,00	89,60	78,40	0,00
144	T*U*NE S*NT9S D* SILV*	6,85658E+15	2490-	0,00	23	257,60	255,90	1,70	0,00
145	V*NESS* VI*N* EV*NGELIST*	6,85658E+15	20997	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
146	C*R9LINE LI-* D9S S*NT9S	6,85658E+15	24544	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
147	R9BERT9 -ESSI*S D* SILV* PINT9	6,85658E+15	*--79	0,00	23	257,60	188,90	68,70	0,00
148	R9S*-ILEN* -*TEUS C9ST*	6,85658E+15	2096-	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
149	-*RIC*RL* SILV* DE JESUS S*NT9S	6,85658E+18	**55	0,00	14	156,80	123,20	33,60	0,00
150	J*QUELINE DE JESUS NUNES	6,85658E+15	204-2	0,00	8	89,60	0,00	89,60	0,00
151	*DRI*N* S9*RES -*RTINS	6,85658E+15	**-9*	0,00	14	156,80	50,40	106,40	0,00
152	ER9NILDES D* SILV* G9NC*LVES	6,85658E+15	2*502	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
153	V*LDIRENE F*RI*S D*-*SCEN9	6,85658E+15	20200	0,00	2	22,40	0,00	22,40	0,00
154	IR*CE-* -*RI* TEIXEIR* SILV*	6,85658E+15	*7-95	0,00	16	179,20	130,50	48,70	0,00
155	ELI*NE PEREIR* DE S9US*	6,85658E+15	*04*0	0,00	13	145,60	95,20	50,40	0,00
156	' CRISTIN* R9DRIGUES D9S S*NT9S R9	6,85658E+15	20262	0,00	9	100,80	34,70	66,10	0,00
157	VIVI*NE S*NT9S S9UZ*	6,85658E+15	2097*	0,00	16	179,20	16,80	162,40	0,00
158	D*NIELE *R*UJ9 D* SILV*	6,85658E+15	24905	0,00	13	145,60	74,60	71,00	0,00
159	FR*NCINE -*CH*D9 S9UZ*	6,85658E+15	24977	0,00	16	179,20	117,60	61,60	0,00
160	NESS* TH*IS B*RB9S* D* CRUZ S*NT*	6,85658E+15	*--*0	0,00	14	156,80	78,40	78,40	0,00
161	-*RI* J*QUELIN* -*CH*D9 DE 9LIVEIR*	6,85658E+15	*0006	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
162	*GILEILDES D* C9NCEIC*9 D* SEN*	6,85658E+15	*0-75	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
163	RIT* DE C*SSI* D9S S*NT9S P*IX*9	6,85658E+15	*0706	0,00	16	179,20	112,00	67,20	0,00
164	PRISCIL* D* SILV* S*NT9S	6,85658E+15	*6-04	0,00	16	179,20	156,20	23,00	0,00
165	J9*9 VICT9R RIBEIR9 S9UZ*	6,85658E+15	*0--0	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
166	R9BS9N CRUZ S*NT9S	6,85658E+15	24545	0,00	14	156,80	41,40	115,40	0,00
167	ELI*NE *LVES D9S S*NT9S	6,85658E+15	*0640	0,00	15	168,00	112,00	56,00	0,00

168	-*RI* IS*BEL DE S9UZ* S*NT*N*	6,85658E+15	272-6	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
169	-IK*EL* B9RGES P*RD9 C*S*S	6,85658E+15	29-2*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
170	N*IL*NE D* LUZ PEREIR*	6,85658E+15	29690	0,00	14	156,80	50,40	106,40	0,00
171	/IVI*N CRISTI*NE SEN* C9ST* P*CHECS	6,85658E+15	2-09-	0,00	1	11,20	0,00	11,20	0,00
172	JULI*N* LICI* -9REIR* BITTENC9URT	6,85658E+15	24570	0,00	16	179,20	123,20	56,00	0,00
173	DIL-* S*LES B*RB9S*	6,85658E+15	*000*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
174	REBEC* SEN* D9S S*NT9S PEREIR*	6,85658E+15	25060	0,00	23	257,60	83,60	174,00	0,00
175	-*YR* LI-* D9S S*NT9S	6,85658E+15	204-9	0,00	16	179,20	74,40	104,80	0,00
176	-*RC9S HENRIQUE G9-ES VIL*S B9*S	6,85658E+15	25000	0,00	13	145,60	144,50	1,10	0,00
177	IR*CI DE JESUS FREIT*S	6,85658E+15	*099-	0,00	14	156,80	54,70	102,10	0,00
178	-*RI* DE F*TI-* G9-ES DE *NDR*DE	6,85658E+15	*90*4	0,00	13	145,60	0,00	145,60	0,00
179	EDU*RD9 C9ST* S*NT9S	6,85658E+15	20207	0,00	8	89,60	33,60	56,00	0,00
180	R9S*NGEL* FERN*NDES B9-FI-	6,85658E+15	*04-9	0,00	13	145,60	9,70	135,90	0,00
181	NILD* S9UZ* SILV*	6,85658E+15	29-40	0,00	15	168,00	123,20	44,80	0,00
182	IT*L9 FR*NC* *R*UJ9	6,85658E+15	2*905	0,00	3	33,60	0,00	33,60	0,00
183	DIEG9 BRIT9 S*NT9S	6,85658E+15	*924-	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
184	SI-9NE S*NT9S S9UZ*	6,85658E+15	25-65	0,00	15	168,00	84,00	84,00	0,00
185	LUCINEIDE D* PURIFIC*C*9 REIS	6,85658E+15	2607-	0,00	15	168,00	128,80	39,20	0,00
186	FERN*ND* D9S S*NT9S P*P*	6,85658E+15	2602-	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
187	!9S*NGEL* -ENDES PEREIR* S9*RES LI-	6,85658E+15	24064	0,00	14	156,80	115,40	41,40	0,00
188	-*RILI* S*NT9S 9LIVEIR*	6,85658E+15	26*-4	0,00	16	179,20	166,50	12,70	0,00
189	-*RG*R*NICE S*NT9S V*SC9NCEL9S	6,85658E+15	26*-0	0,00	15	168,00	145,60	22,40	0,00
190	*NDERS9N RUFIN9 S*NT9S REIS	6,85658E+15	26*50	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
191	T*RCISI9 S*NTI*G9 D* SILV*	6,85658E+15	*0095	0,00	8	89,60	67,20	22,40	0,00
192	S9L*NGE -ENEZES D9S S*NT9S	6,85658E+15	29-00	0,00	14	156,80	138,50	18,30	0,00
193	-*RILENE S*NT9S DE JESUS	6,85658E+15	264*2	0,00	11	123,20	56,00	67,20	0,00
194	-9NIQUE DE 9LIVEIR* S*NT9S	6,85658E+15	266**	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
195	V*LNIR* *BREU S9*RES	6,85658E+15	26540	0,00	10	112,00	26,50	85,50	0,00
196	JUCICLEIDE V*LENTI- D9S S*NT9S	6,85658E+15	26*46	0,00	14	156,80	137,20	19,60	0,00
197	SIL*S D9 ESPIRIT9 S*NT9 S*NT9S	6,85658E+15	267*2	0,00	16	179,20	152,20	27,00	0,00
198	EDER DE JESUS S*NT*N*	6,85658E+15	26726	0,00	16	179,20	44,80	134,40	0,00
199	C*RL9S SILVI9 9LIVEIR* L9PES	6,85658E+15	267*9	0,00	23	257,60	190,40	67,20	0,00
200	W*L*S PEREIR* D9S S*NT9S	6,85658E+15	26706	0,00	23	257,60	222,00	35,60	0,00
201	SSI*NE D9S S*NT9S DE JESUS C9NCEIC'	6,85658E+15	2652-	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
202	ENEI*S VIEG*S G9-ES	6,85658E+15	26724	0,00	16	179,20	28,00	151,20	0,00
203	ELT9N C9RTES DE 9LIVEIR*	6,85658E+15	*0695	0,00	23	257,60	235,20	22,40	0,00
204	INDIR* LEITE DE S*NT*N*	6,85658E+15	*5*05	0,00	15	168,00	117,20	50,80	0,00
205	STEF*NY S9FI* *LVES FR*NC*	6,85658E+15	2-704	0,00	4	44,80	44,80	0,00	0,00
206	T*IS D9S S*NT9S SILV*	6,85658E+15	2969*	0,00	23	257,60	211,30	46,30	0,00
207	D*NIEL* DE JESUS C*L-9N DE *SSIS	6,85658E+15	26059	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
208	JIRLENE SILV* DE 9LIVEIR*	6,85658E+15	2690-	0,00	14	156,80	152,50	4,30	0,00
209	LUCINEI* DE 9LIVEIR* C9ST*	6,85658E+15	*05*7	0,00	16	179,20	123,20	56,00	0,00
210	*N* CL*UDI* C9RREI* DE *ZEVED9	6,85658E+15	26797	0,00	16	179,20	162,40	16,80	0,00
211	IT*N* -*GN9 DE 9LIVEIR* S9UZ*	6,85658E+15	*0056	0,00	15	168,00	131,50	36,50	0,00
212	*N* SUELI FERREIR* N*SCI-ENT9	6,85658E+15	26649	0,00	5	56,00	33,60	22,40	0,00
213	V*NESS* S9UZ* S9*RES	6,85658E+15	267*-	0,00	4	44,80	44,80	0,00	0,00
214	-*RI* R*I-UND* PEREIR* S*NT9S	6,85658E+15	27005	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
215	R*N* EDU*RD* SILV* J9RGE	6,85658E+15	2249	0,00	16	179,20	167,60	11,60	0,00
216	JULI*N* G*RCEZ -IR*ND*	6,85658E+15	27002	0,00	16	179,20	84,00	95,20	0,00
217	VER9NIC* C*NUT9 DE S*NT*N*	6,85658E+15	27029	0,00	14	156,80	145,60	11,20	0,00
218	STEPH*NIE SI-9ES DE S9UZ*	6,85658E+15	26/fev	0,00	2	22,40	0,00	22,40	0,00
219	-*RCI* *NDRE* DE S9UZ* L9PES	6,85658E+15	26555	0,00	16	179,20	177,20	2,00	0,00
220	REN*T* D9S S*NT9S C9NCEIC*9	6,85658E+15	26-95	0,00	16	179,20	128,80	50,40	0,00
221	R*F*EL* DE 9LIVEIR* -*RTINS	6,85658E+15	2404-	0,00	15	168,00	50,40	117,60	0,00
222	LILI* SILV* DI*S	6,85658E+15	*060*	0,00	15	168,00	67,00	101,00	0,00
223	DENEILS9N S*NT9S DE S9UZ*	6,85658E+15	*0762	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
224	LUCIETE D9 R9S*RI9 R9CH* DE *R*UJ9	6,85658E+15	29976	0,00	14	156,80	22,40	134,40	0,00
225	R**BE *LVES S*NT9S D* SILV*	6,85658E+15	2250	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
226	J*QUELINE S*NT9S -ENEZES	6,85658E+15	*-20-	0,00	23	257,60	201,60	56,00	0,00
227	REN*T* B*RRET9 D* C9ST* S9DRE	6,85658E+15	274*2	0,00	13	145,60	137,00	8,60	0,00
228	EULIN* S9US* C9NTREIR*S	6,85658E+15	274*4	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
229	ZEN*IDE D9S S*NT9S PEREIR*	6,85658E+15	27-0*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
230	J9SIV*N SILV* -*T9S	6,85658E+15	27676	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
231	JUC*R* G9-ES	6,85658E+15	*00-6	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
232	J9ZINETE -EIRELES DE S*NT*N*	6,85658E+15	**0*0	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
233	J9SEILZ* 9LIVEIR* GUI-*R*ES	6,85658E+15	*--*6	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
234	JUCELIN* D9S S*NT9S	6,85658E+15	2-0-0	0,00	16	179,20	155,30	23,90	0,00
235	J9SEV*LD* SIQUEIR* D* SILV*	6,85658E+15	*064*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
236	JUBIR*CIR* SILVEIR* DE JESUS	6,85658E+15	22077	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
237	J9SE B9-FI- BRIT9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	267*6	0,00	1	11,20	11,20	0,00	0,00
238	J9SE*NE DE *SSUNC*9 DE *NDR*DE	6,85658E+15	25*22	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
239	J9SE*NE PEREIR* DE S9UZ*	6,85658E+15	24500	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
240	J9SENILD* C9ST* D9S S*NT9S PEREIR*	6,85658E+15	*05*0	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
241	*RI* J9SE D9S S*NT9S BISP9 F*GUNDE	6,85658E+15	**060	0,00	14	156,80	88,10	68,70	0,00
242	*N* P*UL* 9LIVEIR* D* SILV*	6,85658E+15	276**	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
243	J*QUELINE *LVES PIRES	6,85658E+15	270-9	0,00	23	257,60	238,50	19,10	0,00
244	T*RCI* 9LIVEIR* DE JESUS	6,85658E+15	27599	0,00	14	156,80	155,30	1,50	0,00
245	IT*TI*R* D9S S*NT9S D* SILV*	6,85658E+15	2760*	0,00	16	179,20	152,30	26,90	0,00
246	J9CENI VI*N* DE JESUS	6,85658E+15	27602	0,00	16	179,20	128,40	50,80	0,00
247	*NILEDE RIBEIR9 S9UZ*	6,85658E+15	*0906	0,00	16	179,20	4,80	174,40	0,00
248	NE L9URR*N* CERQUEIR* LI-* DE C*S1	6,85658E+15	*-446	0,00	6	67,20	67,20	0,00	0,00
249	LUCIENE *LVES CH*G*S	6,85658E+15	*7907	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
250	ELI*S L9PES SILV*	6,85658E+15	267**	0,00	16	179,20	178,60	0,60	0,00
251	LIVI* *R*UJ9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	2-40*	0,00	16	179,20	123,20	56,00	0,00
252	FL9RZIN* 9LIVEIR* B9-FI-	6,85658E+15	**202	0,00	16	179,20	156,80	22,40	0,00
253	L*Z*R9 *UGUST9 *LVES D9S S*NT9S	6,85658E+15	27-20	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
254	D9-ING9S J9SE SILV* DE 9LIVEIR*	6,85658E+15	***90	0,00	15	168,00	62,20	105,80	0,00
255	REBEC* DE JESUS -*CIEL	6,85658E+15	2099-	0,00	14	156,80	44,80	112,00	0,00

256	SIDNEI *LVES DE *R*UJ9	6,85658E+15	**0*0	0,00	7	78,40	54,50	23,90	0,00
257	-*I*R* SILV* DE S*NT*N*	6,85658E+15	207-*	0,00	14	156,80	68,30	88,50	0,00
258	GR*ZIELE DE JESUS REIS B*RB9S*	6,85658E+15	26044	0,00	14	156,80	72,80	84,00	0,00
259	C*-IL* LEIL*NE -IR*ND* L9PES	6,85658E+15	***0*	0,00	16	179,20	168,00	11,20	0,00
260	SEL-* S*NT9S L*CERD*	6,85658E+15	*0040	0,00	14	156,80	89,60	67,20	0,00
261	S9L*NGE C*L-9N *LVES	6,85658E+15	2-*06	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
262	-EIRE DE JESUS S*NT9S	6,85658E+15	**069	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
263	DENIV*LD* FERREIR* D* C9NCEIC*9	6,85658E+15	*0607	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
264	-*RCI* G9NC*LVES D9S REIS	6,85658E+15	2-2-*	0,00	13	145,60	104,50	41,10	0,00
265	IG9R C9ST* SILV*	6,85658E+15	2-024	0,00	15	168,00	154,90	13,10	0,00
266	IT*N* BESS* VILL* N9V* G9-EZ	6,85658E+15	2-042	0,00	23	257,60	179,20	78,40	0,00
267	LUCI-*R* -*T9S DI*S	6,85658E+15	2-04*	0,00	16	179,20	161,90	17,30	0,00
268	SI-9NE S*NT*N*	6,85658E+15	**--0	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
269	*N* CL*R* S9UZ* CH*G*S	6,85658E+15	2-097	0,00	3	33,60	0,00	33,60	0,00
270	BRUN9 VINICIUS *SSUNC*9 S9UZ*	6,85658E+15	***06	0,00	8	89,60	89,60	0,00	0,00
271	VER* LUCI* D9S S*NT9S	6,85658E+15	**29*	0,00	13	145,60	123,50	22,10	0,00
272	D*LV* LI-* DE JESUS BRIT9	6,85658E+15	*0562	0,00	14	156,80	22,40	134,40	0,00
273	R9S*N* VEL9S9 -*RQUES	6,85658E+15	*0679	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
274	R99SEVELT G9NZ*LEZ DE JESUS	6,85658E+15	*6-*5	0,00	9	100,80	100,80	0,00	0,00
275	J9*9 VIT9R C*RD9S9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	6020	0,00	3	33,60	33,60	0,00	0,00
276	JESSIC* D* SILV* PEREIR* S*NT9S	6,85658E+15	29060	0,00	13	145,60	135,20	10,40	0,00
277	GLEIDE DE S*NT*N* VI*N* S9UZ*	6,85658E+15	295-*	0,00	16	179,20	42,90	136,30	0,00
278	N*DJ*-*R* DE JESUS C*-P9S	6,85658E+15	2---7	0,00	3	33,60	21,20	12,40	0,00
279	NUBIRESI* -*RI* D9S S*NT9S PEREIR*	6,85658E+15	29506	0,00	12	134,40	0,00	134,40	0,00
280	LUCRECI* D9S S*NT9S S*NT*N*	6,85658E+15	2---0	0,00	3	33,60	0,00	33,60	0,00
281	*N* CL*UDI* *R*UJ9 N*SCI-ENT9	6,85658E+15	*9650	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
282	*N* P*UL* 9LIVI* F*RI* D* R9S*	6,85658E+15	29220	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
283	*N*LICE S9UZ* REIS S*NT9S	6,85658E+15	26-00	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
284	LUIS* PRISCIL* LEITE C9NCEIC*9	6,85658E+15	29570	0,00	14	156,80	116,10	40,70	0,00
285	-ICHELE D9S S*NT9S CERQUEIR*	6,85658E+15	265*9	0,00	14	156,80	134,40	22,40	0,00
286	D*NIELE DE S9UZ* FREIT*S	6,85658E+15	29279	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
287	EDILENE F9NSEC* DE JESUS S*NT*N*	6,85658E+15	*-*-2	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
288	C*R9LIN* S*NT9S D* *NUNCI*C*9	6,85658E+15	2-6*-	0,00	2	22,40	17,90	4,50	0,00
289	C*RL* -*RI* D9S S*NT9S SILV*	6,85658E+15	2-6*0	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
290	JESSIC* NUNES G9-ES	6,85658E+15	29526	0,00	21	235,20	235,20	0,00	0,00
291	TICILEIDE S*NT9S VEL9Z9	6,85658E+15	2-729	0,00	10	112,00	72,80	39,20	0,00
292	L*LESC* PEREIR* DE JESUS P*-P9NET	6,85658E+15	29042	0,00	13	145,60	67,20	78,40	0,00
293	SILV*N* SILV* NIEL*	6,85658E+15	2-9-*	0,00	14	156,80	145,60	11,20	0,00
294	J*QUELINE TELES SILV*	6,85658E+15	26542	0,00	3	33,60	33,60	0,00	0,00
295	R9BS9N DE S9UZ* G9NDIN	6,85658E+15	27*69	0,00	23	257,60	212,80	44,80	0,00
296	V*LD9-IR9 -EL9 NET9	6,85658E+15	**292	0,00	16	179,20	119,20	60,00	0,00
297	*RI*DNE PINT9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	*0627	0,00	12	134,40	134,40	0,00	0,00
298	V*LDE-IR* D9S S*NT9S *R*UJ9	6,85658E+15	*9205	0,00	14	156,80	134,40	22,40	0,00
299	VIL-* S9UZ* D9S S*NT9S G9NC*LVES	6,85658E+15	02/09/2000	0,00	3	33,60	33,60	0,00	0,00
300	J*N*ILDES B*TIST* 9LIVEIR*	6,85658E+15	2404-	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
301	LIVI* S*NIS S*NT9S D* SILV*	6,85658E+15	2-6*5	0,00	14	156,80	156,10	0,70	0,00
302	:*R9LIN* 9LIVEIR* DE C*RV*LH9 R9CH	6,85658E+15	2950*	0,00	16	179,20	82,40	96,80	0,00
303	J9ELZ* S9UZ* S*NT*N*	6,85658E+15	*-59	0,00	16	179,20	162,40	16,80	0,00
304	ɛTHUR -IGUEL R*-9S D9S S*NT9S *R*U	6,85658E+15	22*	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
305	IT*L* FERREIR* NEVES B*RB9S*	6,85658E+15	2-*47	0,00	12	134,40	112,00	22,40	0,00
306	VIL-* DE JESUS *LB*N9 B*RRET9	6,85658E+15	*04*2	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
307	*N* RIT* PEREIR* D9S S*NT9S	6,85658E+15	*066	0,00	11	123,20	39,20	84,00	0,00
308	CL*UDI* SILV* D* P*IX*9	6,85658E+15	*249	0,00	16	179,20	172,40	6,80	0,00
309	CRISTI*NE B9RGES D9S S*NT9S	6,85658E+15	2906*	0,00	15	168,00	158,80	9,20	0,00
310	D*NIELE P*SC9*L D9S S*NT9S	6,85658E+15	*240	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
311	DIEG9 D9S S*NT9S SILV*	6,85658E+15	*207	0,00	15	168,00	134,40	33,60	0,00
312	ELI*N* D9S S*NT9S S9UZ*	6,85658E+15	*462	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
313	ER*S-9 SILV* DE JESUS	6,85658E+15	*206	0,00	14	156,80	50,40	106,40	0,00
314	FERN*ND* FERREIR* S*NT9S DE JESUS	6,85658E+15	*20-	0,00	14	156,80	131,70	25,10	0,00
315	LUIS FELIPE S*NT9S -ENDES D* SILV*	6,85658E+15	*762	0,00	16	179,20	151,20	28,00	0,00
316	-*RC9S P*UL9 WEBER S*NT9S	6,85658E+15	*2-5	0,00	15	168,00	153,50	14,50	0,00
317	*LINE *R*UJ9 PINT9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	*90*6	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
318	*RI*DNE *LVES 9LIVEIR* SILV*	6,85658E+15	27*47	0,00	12	134,40	123,20	11,20	0,00
319	'URE* R*I-UND* D9S S*NT9S FERREIR'	6,85658E+15	2070	0,00	10	112,00	65,50	46,50	0,00
320	C*-IL* S*NT9S C9ST*	6,85658E+15	*766	0,00	11	123,20	123,20	0,00	0,00
321	CELI* REGIN* B*RB9S* PEREIR*	6,85658E+15	*0456	0,00	14	156,80	154,90	1,90	0,00
322	CLEILT9N VIEIR* FERREIR*	6,85658E+15	2,70E+10	0,00	16	179,20	50,40	128,80	0,00
323	ERISL*NDI* SEN* DE C*RV*LH9	6,85658E+15	*0660	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
324	J*QUELINE S*NT9S D* GL9RI*	6,85658E+15	*024-	0,00	13	145,60	95,20	50,40	0,00
325	-*YS* S9UZ* D9 R9S*RI9	6,85658E+15	*-04	0,00	9	100,80	64,20	36,60	0,00
326	ƗISEIS -*URICI9 D9S S*NT9S FIGUEIRED	6,85658E+15	***0-	0,00	8	89,60	78,40	11,20	0,00
327	-*RI* C9NCEIC*9 DE -*T9S	6,85658E+15	**079	0,00	14	156,80	37,70	119,10	0,00
328	TH*IS S*NT*N* D9S S*NT9S	6,85658E+15	27790	0,00	7	78,40	39,20	39,20	0,00
329	*NT9NI9 C*RL9S C9ST* D* CRUZ	6,85658E+15	26750	0,00	23	257,60	218,40	39,20	0,00
330	CRISPINI*N* LEITE C9ST*	6,85658E+15	225*	0,00	3	33,60	0,00	33,60	0,00
331	D*NIEL* *LEJ*NDR* SILV* ELVIR*	6,85658E+15	2*90	0,00	2	22,40	0,00	22,40	0,00
332	DRIELE SILV* D* C9NCEIC*9	6,85658E+15	*70*-	0,00	23	257,60	228,10	29,50	0,00
333	J*CILENE D9S REIS S*NT9S	6,85658E+15	2-700	0,00	9	100,80	100,80	0,00	0,00
334	J*-ILE D* C9NCEIC*9 S*NT9S	6,85658E+15	*79-	0,00	16	179,20	112,00	67,20	0,00
335	STEF*NE P*ULIST* B*RB9S* S*NT9S	6,85658E+15	2266	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
336	D*RL*N FERREIR* G*-* DE C*RV*LH9	6,85658E+15	2265	0,00	23	257,60	207,70	49,90	0,00
337	*LD*CI C9NCEIC*9 BISP9	6,85658E+15	2047	0,00	16	179,20	156,80	22,40	0,00
338	DENIZE S*NT*N* CH*G*S	6,85658E+15	207*	0,00	15	168,00	162,40	5,60	0,00
339	DI9NE 9LIVEIR* R9GERI9	6,85658E+15	205-	0,00	15	168,00	92,10	75,90	0,00
340	DJ*L-* DE *L-EID* N9BRE	6,85658E+15	2070	0,00	15	168,00	65,30	102,70	0,00
341	EL9I EDS9N *-9RI-	6,85658E+15	206-	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
342	FELIPE C9RREI*	6,85658E+15	2040	0,00	8	89,60	89,60	0,00	0,00
343	GILS9N LI-* D9 N*SCI-ENT9	6,85658E+15	2056	0,00	8	89,60	89,60	0,00	0,00

344	J9SE -*RC9S S*LES S9UZ*	6,85658E+15	2064	0,00	13	145,60	104,20	41,40	0,00
345	J9SE PINHEIR9 DE V*SC9NCEL9S FILH9	6,85658E+15	2050	0,00	15	168,00	140,00	28,00	0,00
346	J9SEF* LUCI* 9LIVEIR* SILV*	6,85658E+15	2060	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
347	LUIZ C*RL9S -9REIR* D* SILV*	6,85658E+15	2049	0,00	15	168,00	162,40	5,60	0,00
348	-*RCEL9 NERI D* SILV*	6,85658E+15	2065	0,00	16	179,20	162,40	16,80	0,00
349	-*RCUS VINICIUS S9US* PINT9 REIS	6,85658E+15	204-	0,00	16	179,20	167,90	11,30	0,00
350	R*I*NE L9RR*NE C9NCEIC*9 PINHEIR9	6,85658E+15	40*05	0,00	16	179,20	90,30	88,90	0,00
351	RENIV*LD9 S9*RES LI-*	6,85658E+15	2055	0,00	16	179,20	139,70	39,50	0,00
352	VICT9R D9S S*NT9S C9RREI*	6,85658E+15	2072	0,00	13	145,60	111,20	34,40	0,00
353	CELS9 N*SCI-ENT9 C9ST*L	6,85658E+15	2720	0,00	3	33,60	33,60	0,00	0,00
354	:VERT9N S9UZ* -*RINH9 *LVES S*NT9S	6,85658E+15	25	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
355	L*Z*R9 DI-*S SILV* LUZ	6,85658E+15	46	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
356	VIVI*NE C9RREI* -*RQUES D9S S*NT9S	6,85658E+15	2729	0,00	16	179,20	112,00	67,20	0,00
357	INGRID D* SILV* PEIX9T9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	2600*	0,00	14	156,80	55,60	101,20	0,00
358	*NDRE LUIS DE S*NT*N*	6,85658E+15	*069*	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
359	R9S*NGEL* D* SILV* 9LIVEIR*	6,85658E+15	*7007	0,00	15	168,00	13,40	154,60	0,00
360	NEL-IR* S*LES D9 N*SCI-ENT9	6,85658E+15	*-026	0,00	15	168,00	33,60	134,40	0,00
361	SUELI D* TRIND*DE LI-*	6,85658E+15	***20	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
362	R9SINEIDE D9-ING*S D* SILV*	6,85658E+15	*0--*	0,00	16	179,20	149,40	29,80	0,00
363	IV*N FERREIR* D* P*IX*9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	*7057	0,00	15	168,00	82,00	86,00	0,00
364	VIVI*N S*NT9S D9 C*R-9	6,85658E+15	2206	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
365	-*RID*LV* N*Z*RE *L-EID* DE JESUS	6,85658E+15	*204	0,00	14	156,80	146,70	10,10	0,00
366	-*RI* D*S GR*C*S F*USTIN* R9CH*	6,85658E+15	2*906	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
367	JULI* S*NT9S SILV*	6,85658E+15	20250	0,00	14	156,80	76,90	79,90	0,00
368	ERIV*LD9 D9S S*NT9S B*RB9S*	6,85658E+15	6*77	0,00	15	168,00	151,60	16,40	0,00
369	J*CIENE D* SILV* -*RQUES	6,85658E+15	607*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
370	I*N* C9NCEIC*9 NEP9-UCEN9 R9DRIG	6,85658E+15	6,00E+05	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
371	RIT* DE C*SSI* CERQUEIR* D9S S*NT9S	6,85658E+15	*0260	0,00	12	134,40	112,00	22,40	0,00
372	J9EL-* DE JESUS	6,85658E+15	*90--	0,00	14	156,80	73,90	82,90	0,00
373	*N* REGIN* D* SILV* CH*G*S	6,85658E+15	2970	0,00	6	67,20	67,20	0,00	0,00
374	*NC9 -*RCI9 VI*N* S9UZ*	6,85658E+15	*05--	0,00	8	89,60	89,60	0,00	0,00
375	ELIZ*BETE VIL* VERDE	6,85658E+15	2944	0,00	11	123,20	123,20	0,00	0,00
376	G*BRIEL* DE JESUS S9UZ*	6,85658E+15	60**	0,00	14	156,80	32,10	124,70	0,00
377	HILD* VER9NIC* RIBEIR9 S9UZ*	6,85658E+15	60-*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
378	:L*N DEIVISS9N D* *NUNCI*C*9 S*NT9	6,85658E+15	60*9	0,00	23	257,60	241,90	15,70	0,00
379	ULI9 D9-ING9S D9S S*NT9S C9NCEIC*9	6,85658E+15	6400	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
380	N*T*LY C9NCEIC*9 FERREIR*	6,85658E+15	6062	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
381	Y*S-IN RIBEIR9 S*NT9S	6,85658E+15	62*5	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
382	*RI9ST9N J9SE S*NT* -9NIC* S9US*	6,85658E+15	6620	0,00	14	156,80	133,20	23,60	0,00
383	:DILENE DE JESUS C9NCEIC*9 S*NT*N'	6,85658E+15	6659	0,00	14	156,80	106,40	50,40	0,00
384	J*QUELINE D9S S*NT9S L9PES	6,85658E+15	24077	0,00	16	179,20	176,20	3,00	0,00
385	LUC*S S*NT9S DE SEN*	6,85658E+15	6555	0,00	18	201,60	146,30	55,30	0,00
386	CLE9NICE S*NT9S PEREIR*	6,85658E+15	2942	0,00	14	156,80	28,00	128,80	0,00
387	NIC9L*S X*VIER D9S S*NT9S C*-P9S	6,85658E+15	**2*4	0,00	7	78,40	50,40	28,00	0,00
388	R9BS9N S9*RES DE 9LIVEIR*	6,85658E+15	2057	0,00	15	168,00	71,90	96,10	0,00
389	_9REL*INE F9NSEC* DE JESUS S*NT*N'	6,85658E+15	24049	0,00	16	179,20	90,80	88,40	0,00
390	C*R9LINE -ERCES R9DRIGUES	6,85658E+15	694-	0,00	16	179,20	50,40	128,80	0,00
391	V*NESS* BR*Z D9S S*NT9S	6,85658E+15	26*05	0,00	3	33,60	33,60	0,00	0,00
392	C*TI* L*I*N* SILV* DE 9LIVEIR*	6,85658E+15	7	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
393	DEB9R* -*RI* S9*RES D9 L*G9	6,85658E+15	6902	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
394	*LESS*NDR9 X*VIER D* SILV*	6,85658E+15	*6706	0,00	16	179,20	56,00	123,20	0,00
395	KELVIN LUIZ S*NT9S B*TIST*	6,85658E+15	2*92	0,00	6	67,20	67,20	0,00	0,00
396	R*F*EL D9S S*NT9S X*VIER	6,85658E+15	-*05	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
397	T*I*NE CRUZ DE -IR*ND*	6,85658E+15	-00-	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
398	GR*CIELE D9S S*NT9S L9PES	6,85658E+15	*67*7	0,00	14	156,80	50,40	106,40	0,00
399	JE*NE *LVES D* SILV* S*NT9S	6,85658E+15	*05**	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
400	*DELI* RIT* D9 C*R-9 CERQUEIR*	6,85658E+15	6202	0,00	14	156,80	138,50	18,30	0,00
401	G*BRIELE LI-* VENTUR*	6,85658E+15	-422	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
402	J9IRES *LVES S*NT9S D* SILV*	6,85658E+15	-456	0,00	14	156,80	50,40	106,40	0,00
403	*NDREI* S*NT9S LE*L	6,85658E+15	***05	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
404	*NDREI* SILV* DE LI-*	6,85658E+15	fev/77	0,00	2	22,40	22,40	0,00	0,00
405	EDU*RD* BE*TRIZ BEZERR* -EL9	6,85658E+15	6554	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
406	R9SI-EIR* PEREIR* PINT9	6,85658E+15	*00-0	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
407	JUSS*R* VIEIR* DE-ETRI9 D9S S*NT9S	6,85658E+15	**00*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
408	JUCI-*R* G9DINH9 FERN*NDES	6,85658E+15	6662	0,00	13	145,60	130,90	14,70	0,00
409	C*RINE -*I*R* D* SILV* RIBEIR9	6,85658E+15	266*2	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
410	-*RI* LUCI* PEREIR* D* SILV*	6,85658E+15	*000*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
411	N*TH*LI* SILV* D9S S*NT9S	6,85658E+15	-77	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
412	LE*NDR9 GUILHER-E -9T* D9S S*NT9S	6,85658E+15	2672*	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
413	R*F*EL S*NT9S SILV*	6,85658E+15	4***7	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
414	*NN* CL*R* *LVES D9S S*NT9S	6,85658E+15	4***5	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
415	KEIL* FIUZ* *R*UJ9	6,85658E+15	--77	0,00	16	179,20	78,40	100,80	0,00
416	*DRIELLE NEIV* S*NT*N* *LVES	6,85658E+15	4***4	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
417	R9BERT9 S*NT9S RIBEIR9	6,85658E+15	--76	0,00	23	257,60	212,80	44,80	0,00
418	-*IL*NE D* SILV* S9US*	6,85658E+15	-52-	0,00	14	156,80	149,70	7,10	0,00
419	J*-ILE DE JESUS CH*G*S S*NT9S	6,85658E+15	--7*	0,00	16	179,20	6,30	172,90	0,00
420	CL*IT9N CLIFF C9ST* C*RNEIR9	6,85658E+15	6-4*	0,00	16	179,20	43,70	135,50	0,00
421	-*RCI* CRISTIN* D9S S*NT9S	6,85658E+15	**2-0	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
422	IV*N FERREIR* D9S S*NT9S	6,85658E+15	2-270	0,00	1	11,20	0,00	11,20	0,00
423	DI9NEI D9S S*NT9S C9NCEIC*9	6,85658E+15	*797	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
424	'NE 9LIVEIR* D9S S*NT9S DE FIGUEIRE	06850023886881	40*00	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
425	FERN*ND* S*NT9S DE *L-EID* S9US*	06850023889139	4*500	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
426	FR*NCISC* D* SILV* DE JESUS	06850023911517	2949	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
427	HEBERT WILLI*N D9S S*NT9S S9UZ*	06850024271155	4*50*	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
428	QUESI* CERQUEIR* QUEIR9Z	06850024342680	40*04	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
429	SILV*N* X*VIER N*SCI-ENT9	06850024345574	40*07	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
430	LUCINETE N*SCI-ENT9 LI-* S*NT9S	06850024466843	29070	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
431	LUCI-*R VIT9RI* S9UZ* R9DRIGUES	06850024467017	*209	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00

432	S*NDR* REGIN* DE *R*UJ9	06850024738339	60*2	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
433	T*I*NE C*RD9Z9 C*V*LC*NTE	06850024738347	2900	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
434	R9BS9N FR*NC* D9S S*NT9S	06850025533030	-500	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
435	*N* C*R9LIN* -*YN*RD GUEDES	06850025689820	27042	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
436	C*RL9S *LBERT9 C9PQUE D* SILV*	06850025689897	-52*	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
437	C*U*N D* SILV* CRUZ	06850025689919	-500	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
438	CL*RISSE B9*VENTUR* *NDR*DE	06850025689935	-49-	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
439	EDI-*RI* R9CH*	06850025689951	-504	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
440	ELIS*NGEL* DE C*RV*LH9 D9S S*NT9S	06850025689960	-526	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
441	ELIS*NGEL* LI-* D9S S*NT9S	06850025689978	-490	0,00	17	190,40	190,40	0,00	0,00
442	N*T*LI* BR*ND*9 C9NTES F9RTUN*T9	06850025689986	-7*9	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
443	*NDRE* LI-* *-*DEU	06850025736933	20447	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
444	E-*N9EL VIRGENS WEBER	06850025973927	*0650	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
445	LU*N* S*NT9S G9NC*LVES	06850026070270	29620	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
446	J9SE *UGUST9 B9-FI- JUNI9R	06850026070289	276-5	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
447	P*TRICI* RIBEIR9 DE JESUS	06850026103551	*-*-0	0,00	3	33,60	33,60	0,00	0,00
448	DECI*NE D9S S*NT9S PEREIR*	06850026103578	2670	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
449	ELISS9N LUZ D9S S*NT9S	06850026103586	2400*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
450	P*TRICI* B*RB*R* SILV* FREIT*S	06850026103624	2---6	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
451	I* D*S GR*C*S PEREIR* FIGUERED9 S9I	06850026114219	*0540	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
452	LUIS FELIPE *NDR*DE *R*UJ9	06850026114235	**0	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
453	T*TI*NE C9RREI* DE S*NT*N*	06850026114243	****9	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
454	IC*R9 FERREIR* NEVES B*RB9S*	06850026480800	27*	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
455	SIRGLEIDE *R*UJ9 DE JESUS	06850026480827	2670*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
456	ESTEF*NE S9UZ* S*NT9S	06850026480835	-40-	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
457	G*BRIEL DE LI-* S*NT*N*	06850026663999	4007*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
458	-*RI* EDU*RD* N*SCI-ENT9 D* SILV*	06850026664006	400-6	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
459	LUD-IL* F*RI*S DE S9US*	06850026664014	4006-	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
460	B*RB*R* C9NCEIC*9 PINT9 DE JESUS	06850026664030	4007-	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
461	T*ISE D* SILV* PEIX9T9 D9S S*NT9S	06850026736465	40070	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
462	FERN*ND* DE -*T9S S9US*	06850026737321	400-0	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
463	C*RL* S*NT9S D* H9R*	06850026737348	40077	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
464	LEIDE DE -*CED9 C9ST*	06850026737356	40040	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
465	*NGIE NEH9-*RI -UJIC* HERN*NDEZ	06850026737364	40092	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
466	ELIENE N*SCI-ENT9 DE *LC*NT*R*	06850026737380	400-2	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
467	-*RI* C*NDID* *NDR*DE 9LIVEIR*	06850026737399	40009	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
468	C*TI* S*NT9S DE *BREU L9PES	06850026737410	*-0*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
469	J*-ILLE *NTUNES DE LI-* S9UZ*	06850026737429	40074	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
470	-*RIN*LV* D9S S*NT9S	06850026737437	40076	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
471	SI-9NE NUNES DE LI-*	06850026737445	4009*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
472	-*I*R* DE 9LIVEIR* BR*G*	06850026737453	400-9	0,00	7	78,40	78,40	0,00	0,00
473	JUCI*R* -9REIR* S*NT9S	06850026737461	40079	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
474	-*G*LI VI*N* DE S9UZ*	06850026737470	40066	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
475	REN*T* -EDEIR9S S9UZ* LI-*	06850026737488	400-0	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
476	J9SILENE S*NT9S P9RTUG*L	06850026737496	400--	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
477	C*R9LIN* CRISTIN* C*-P9S D9S REIS	06850026737518	6,00E+09	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
478	GE9-*R* DE JESUS B*ST9S D9S S*NT9S	06850026737526	40047	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
479	C*RL9S PEREIR* *RC*NJ9	06850026737534	40067	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
480	Y*S-IN S*NT*N* G9-ES	06850026737542	-0*6	0,00	8	89,60	89,60	0,00	0,00
481	C*-ILLY G9-ES PIRES	06850026744190	jun/42	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
482	*LICE PEREIR* R*-9S 9LIVEIR*	*	-709	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
483	*N* C*R9LIN* N*SCI-ENT9 *R*UJ9	*	6*44	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
484	*NDRE* D* SILV* NIC9RY	*	fev/44	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
485	*NDREZ* S9UZ* B9RGES	*	*566	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
486	*RLIND9 FR*NC* DE JESUS FILH9	*	*0-5*	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
487	:*RB*R* J9SE*NE FERREIR* D9S S*NT9	*	6665	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
488	C*RL9S *LBERT9 S9US* D9S S*NT9S	*	2967*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
489	9LIN* S*NT9S D9 ESPIRIT9 S*NT9 D* H	*	67-9	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
490	CL*UDI* REIS D* F9NSEC* *R*G*9	*	*0-5-	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
491	.EBS9N HENRIQUE D9S S*NT9S S*NT*N	*	2*99	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
492	CRISTI*NE SILV* S*NT9S	*	*077*	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
493	D*NIELLE -IGUEL DE 9LIVEIR*	*	27*5-	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
494	D*NIL* C9ST* S*NT9S C*RD9S9	*	20250	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
495	DEB9R* -ILEN* -9REIR* REIS C9ST*	*	40*00	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
496	DETIL* DE JESUS N9BRE	*	***5*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
497	D9N*LD S*NT*N* D9S S*NT9S	*	297-2	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
498	EDC*RL9S R*-9S C9ST*	*	2977	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
499	EDIRLENE D9S S*NT9S S9US*	*	40*46	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
500	EL*INE FERREIR* D* CRUZ	*	40*06	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
501	ELIS*NGEL* S9UZ* -EL9	*	2-4*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
502	E-ILY DE 9LIVEIR* D9S S*NT9S	*	6740	0,00	12	134,40	134,40	0,00	0,00
503	ERE-ILS9N LEITE DE LI-*	*	274*5	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
504	G*BRIEL C9ST* BISP9	*	405	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
505	GE9V*N* PINT9 D* SILV*	*	40*44	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
506	GLEIDE *NNE PEIX9T9 -*CED9	*	40090	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
507	GR*ZIELE D9S REIS S*NT9S C9RREI*	*	6790	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
508	I*G9 D* FR*NC* 9LIVEIR* S*NT9S	*	4*520	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
509	I*G9 DE S*9 -IGUEL S9UZ*	*	406	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
510	I*G9 D9RI* DE S9US* S*NT9S BRIT9	*	25942	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
511	IRENILDES DE C*SSI* *R*UJ9 SILV*	*	40*0-	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
512	IT*-*R* S*NT*N* B*RB9S*	*	2972	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
513	IZ*ILDES D9S S*NT9S G*LIZ* C9RREI*	*	2670	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
514	J*-ILE D9S S*NT9S SILV*	*	*79-9	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
515	J*-ILE X*VIER BISP9	*	2--06	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
516	J*N*IN* DE JESUS SILV* *ZEVED9	*	6447	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
517	*NNE D9S *NJ9S VIEIR* S*NT9S DE SEI	*	*0-0-	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
518	JENIFER DILI*NE *LVES D9S S*NT9S	*	2902	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
519	JESSIC* DE JESUS RIBEIR9	*	60*0	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00

520	J9*9 LUC*S SILV* DE -*CED9	*	*560	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
521	J9SENICE VIEIR* D9S REIS	*	47	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
522	JLI*N* -IR*ND* D9 N*SCI-ENT9DE JESL	*	40*4*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
523	KEIL* DE JESUS N*SCI-ENT9 D* SEN*	*	*709	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
524	L*IS DE 9LIVEIR*	*	5099	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
525	L*R* STEPH*NIE GER-*N9 D9S S*NT9S	*	*67*0	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
526	LE9-*RI9 GUI-*R*ES D9S S*NT9S	*	2*42	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
527	LU*N* CRISTIN* TEN9RI9 *LC*NT*R*	*	**2	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
528	LU*N* S9UZ* D9 C*R-9	*	40*06	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
529	LUCI*N* R9S*RI9 9LIVEIR*	*	6444	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
530	LUI*NE D* CRUZ S*NT9S	*	*-*44	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
531	LUZIGLEYS9N CERQUEIR* DE SEN*	*	40*26	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
532	LUZINEIDE JESUS DE FR*NC*	*	fev/40	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
533	-*I*R* FR*NC* GUEDES T9ST*	*	2-225	0,00	11	123,20	123,20	0,00	0,00
534	-*RCEL* *LVES LI-*	*	40*54	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
535	-*RCEL9 C*RNEIR9 DE JESUS	*	2952	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
536	-*RI* *LICE S*NT9S G*RCI*	*	*0460	0,00	8	89,60	89,60	0,00	0,00
537	-*RI* DE L9URDES S*NT9S DE *L-EID*	*	202	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
538	-*RI* DE L9URDES SILV* S*NT9S	*	40*22	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
539	-*RI* E-ILI* -EL9 N*SCI-ENT9	*	40*25	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
540	-*RILENE D9S S*NT9S S9*RES	*	*0525	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
541	-*THEUS DE 9LIVEIR*	*	509-	0,00	4	44,80	44,80	0,00	0,00
542	-ILEN* C9NCEIC*9 PINT9	*	40*20	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
543	NIQUE DE JESUS BRIT9 D9S REIS RIBEIF	*	24065	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
544	N9E-I S9UZ* DE 9LIVEIR*	*	40*56	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
545	P*TRICI* -*RI* DE JESUS SILV*	*	27-6*	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
546	PRISCIL* S9*RES DE 9LIVEIR*	*	**5	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
547	QUEZI* C9NCEIC*9 D9S S*NT9S	*	22745	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
548	SHEIL* P*ULIST* -*RTINS	*	297*	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
549	SHEYL* C9RREI* DE 9LIVEIR*	*	40*29	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
550	SI-9NE DE JESUS SI-9ES	*	4,00E+07	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
551	SI-9NE NUNES DE LI-*	*	4009*	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
552	T*-IRES -9NTENEGR9 9LIVEIR*	*	40*00	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
553	T*NI* 9LIVEIR* D9S S*NT9S	*	27907	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
554	T*TI*NE *LC*NT*R* SILV* G9NZ*G*	*	*9726	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
555	V*NESS* D9S S*NT9S TEIXEIR* LI-*	*	**-	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
556	V*NESS* S*NT9S SILV*	*	40*04	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
557	V*NI* C*RD9S9 PI9	*	*0550	0,00	15	168,00	168,00	0,00	0,00
558	VER* LUCI* D* SILV*	*	**050	0,00	14	156,80	156,80	0,00	0,00
559	VICT9R G9NC*LVES SILV*	*	5069	0,00	23	257,60	257,60	0,00	0,00
560	WENDS9N -ENEZES G9NC*LVES	*	40*05	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00
561	WILLY*R* -EIRELES BRIT9 D9S S*NT9S	*	20424	0,00	16	179,20	179,20	0,00	0,00
562	Y*S-I- DE S*NT*N* DI*S	*	6	0,00	13	145,60	145,60	0,00	0,00

Código Empresa:
Número S.A: 2
IdFuncionario: 11373839
Matrícula: 00000000000000006910
Horário: 08:00 às 18:00
Data cadastro: 25/09/2025 09:26:55

Funcionário	CPF	Nome Social	Centro Custo
			N/D
Endereço	**Múnicipio**	**Estado**	**CEP**
R FRANCISCO BRACEIRO, 117 - VILA LAVINIA	MOGI DAS CRUZES	SP	8735710
Local			
1 - SEDE			
Endereço	**Municipio**	**Estado**	**CEP**
	Suzano	SP	8680050

Quantidade	Operadora	Transporte	Valor Unitário
1	MOGIPASSES	MUNICIPAL - MOGI DAS CRUZES - CARTAO: SIM	**5,30**
1	SP-TOP	INTERMUNICIPAL - SAO PAULO - CARTAO: TOP	**6,35**
1	SP-TOP	INTERMUNICIPAL - SAO PAULO - CARTAO: TOP	**6,35**
1	MOGIPASSES	MUNICIPAL - MOGI DAS CRUZES - CARTAO: SIM	**5,30**
		Valor Total Diário:	**23,30**

Nos Termos da Lei 7619 de 30/09/1987, Opto:

() Pelo Transporte, conforme descriminado acima.
() Pelo cancelamento do transporte.

O beneficiário de transporte assume o compromisso de somente utilizá-lo para o deslocamento de sua RESIDÊNCIA para o TRABALHO, e vice-versa, obrigando-se a atualizar o seu endereço e/ou sempre que necessário.
Fica ciente, também, que qualquer DECLARAÇÃO FALSA, ABUSO, ou uso indevido do transporte, constituirá em falta grave, sujeitando assim o infrator às penalidades da lei.

Local:_____, **Data:**_____/_____/_____.

De Acordo:_____.

Apontamos abaixo uma sugestão adequada para utilização do transporte, não impossibilitando o uso de outra opção, desde que esta não altere o valor do itinerário proposto.

Distância entre a Residência e o Ponto de Embarque. 0,174 metros

Transporte	Embarque	Desembarque	Sentido	Tempo	Vlr Dia
MC-C204 - Terminal Central / Jardim Aeroporto III via Conjunto do Bosque	R FRANCISCO RODRIGUES PASSOS	R SEM DENOMINACAO	Ida	18 m	**R$ 5,30**
CMT-141-10 - SANTA ISABEL (MONTE SERRAT) MOGI DAS CRUZES (ESTACAO CPTM ESTUDANTES) VIA SANTA ISABEL (CENTRO) E ITAQUAQUECETUBA	AV GOV ADHEMAR DE BARROS	ROD HENRIQUE HEROLES	Ida	1 h 14 m	**R$ 6,35**
			Total Ida:	**1 h 32 m**	**R$ 11,65**
CMT-141-10 - SANTA ISABEL (MONTE SERRAT) MOGI DAS CRUZES (ESTACAO CPTM ESTUDANTES) VIA SANTA ISABEL (CENTRO) E ITAQUAQUECETUBA	ROD HENRIQUE HEROLES	AV FRANCISCO FERREIRA LOPES	Volta	52 m	**R$ 6,35**
MC-C105 - Vila Pomar via Cond. Apoema II	AV FRANCISCO FERREIRA LOPES	AV HENRIQUE PERES	Volta	23 m	**R$ 5,30**
			Total Volta:	**1 h 15 m**	**R$ 11,65**
			Total Diário:	**2 h 47 m**	**R$ 23,30**

Central VT



DATA DA ENTREGA	COLABORADOR	CARTÃO ANTIGO	PEDIDO	OBSERVAÇÕES
20/05/2026	RESERVA	06850002748505		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748508		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748507		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748501		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748551		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748536		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748538		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748537		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748535		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748541		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748539		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748540		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748528		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748530		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748531		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748542		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748547		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748499		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748502		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748504		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748506		MATRIZ
20/05/2026	RESERVA	06850002748512		HMM
20/05/2026	RESERVA	06850002748510		HMM
20/05/2026	RESERVA	06850002748513		HMM
20/05/2026	RESERVA	06850002748509		HMM

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DIVIO PASSOS DE SOUZA JUNIOR

Data: 25/05/2026 17:30:04-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br